

LEI N.º 2.135, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2006.

Altera a Lei n.º 1.976, de 16.05.2001, cria cargos efetivos e em comissão, estabelece reajuste e aumentos remuneratórios em favor dos servidores da Câmara de Vereadores e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica concedido reajuste de 12 % (dose por cento) sobre as remunerações e proventos de todos os cargos componentes do quadro de pessoal do Poder Legislativo Municipal, inclusive os inativos, sem prejuízo dos aumentos remuneratórios concedidos no art. 2.º desta Lei, com efeitos retroativos a 1.º de fevereiro de 2006, passando aos valores fixados na tabela constante do ANEXO I, parte integrante desta norma.

Art. 2.º Ficam concedidos aumentos reais sobre as remunerações dos cargos de provimento efetivo e em comissão integrantes do quadro de pessoal do Poder Legislativo Municipal, sem prejuízo do reajuste linear estabelecido no art. 1.º, passando aos valores fixados na tabela constante do ANEXO I.

Art. 3.º Os arts. 1.º e 5.º da Lei n.º 1.976, de 16 de maio de 2001, passam a vigorar com a seguinte redação e acréscimos:

“**Art. 1.º** Fica reestruturado o Quadro de Pessoal, o Organograma Administrativo, a Tabela de Remuneração de Cargos Comissionados e a Tabela de Vencimento de Cargos Efetivos, na forma dos ANEXOS I e II desta Lei”.

Parágrafo Primeiro: Fica estabelecido, conforme o Organograma Administrativo constante do ANEXO I, o quantitativo de 16 (dezesseis) cargos efetivos, 48 (quarenta e oito) cargos de provimento em comissão à disposição do Gabinete da Presidência e da Mesa Diretora e 03 (três) cargos de provimento em comissão para cada Gabinete Parlamentar, perfazendo um total de 97 (noventa e sete) cargos.

Parágrafo Segundo: Ficam criados mais 06 (seis) cargos de Agente Administrativo 1, símbolo EF 1, com remuneração no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais); e outros 06 (seis) cargos de Agente Administrativo 2, símbolo EF 2, com remuneração no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais). Todos de provimento efetivo, mediante concurso público de prova.

Parágrafo Terceiro: Ficam criados mais 07 (sete) cargos de Assessor Parlamentar, símbolo CC 2, com remuneração no valor de R\$ 711,20 (setecentos e onze reais e vinte centavos); e outros 10 (dez) cargos de Assistente Administrativo, símbolo EF 4, com remuneração no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais). Todos de provimento em comissão, mediante livre nomeação e exoneração por parte do Presidente da Câmara.”

(...)

“**Art. 5.º** Fica o Presidente autorizado a realizar concurso público para provimento dos cargos efetivos do quadro de servidores da Câmara.”



Art. 4.º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, estendendo seus efeitos a 1.º de fevereiro de 2006.

São Lourenço da Mata, 23 de fevereiro de 2006.



Jairo Pereira de Oliveira
Prefeito

**São
Lourenço
Da Mata**

CIDADE FORTE

ANEXO I - LEI Nº 1.976/2001

QUADRO DE PESSOAL COM VALORES DAS REMUNERAÇÕES
 (CARGOS EFETIVOS E COMISSIONADOS)

REFERÊNCIA	Cargo	Quantidade	Vencimento
EF1	AGENTE ADMINISTRATIVO NÍVEL 1	8	RS 800,00
EF2	AGENTE ADMINISTRATIVO NÍVEL 2	8	RS 500,00
TOTAL DE CARGOS EFETIVOS		16	

REFERÊNCIA	Cargo	Quantidade	Vencimento
CC1	CHEFE DE GABINETE	1	RS 856,80
CC1	TESOUREIRO	1	RS 856,80
CC1	SECRETÁRIO EXECUTIVO	1	RS 856,80
CC1	PROCURADOR GERAL	1	RS 856,80
CC1	ASSESSOR DE IMPRENSA	1	RS 856,80
CC2	ASSESSOR PARLAMENTAR	45	RS 711,20
CC2	AUXILIAR DE TESOUREARIA	2	RS 711,20
CC3	ADJUNTO PARLAMENTAR	25	RS 350,00
CC4	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	20	RS 350,00
TOTAL DE CARGOS EFETIVOS E COMISSIONADOS		97	